

REGULAMENTO DA “PROMOÇÃO TEMPORADA GOURMET SHOPPING TAMBORÉ” Trata-se de **Promoção** denominada **“PROMOÇÃO TEMPORADA GOURMET SHOPPING TAMBORÉ”**, realizada pela **ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO SHOPPING CENTER TAMBORÉ**, CNPJ 59.054.817/0001-95, endereço Avenida Piracema, 669, Barueri, SP – CEP 06460-030, com abrangência restrita ao Estado de São Paulo, voltada aos frequentadores do Shopping Tamboré. **1. Prazo de execução:** 11 (onze) dias, de 01/08/2018 a 11/08/2018 ou até que se esgotem os 44 (quarenta e quatro) pares de ingressos para a aula show do Felipe Bronze, a se realizar no dia 11/08/2018, às 19h, na praça de eventos do Shopping Tamboré. **2. Início e Término:** de 01/08/2018 a 11/08/2018 ou até o término dos brindes, o que ocorrer primeiro. **3. Rol de Lojas Aderentes:** vide no balcão de trocas, ao lado deste Regulamento. **4. Rol de Lojas Não Participantes:** vide no balcão de trocas, ao lado deste Regulamento. **5. Dos Participantes.** 5.1. Poderá participar da promoção, qualquer cliente, pessoa física residente e domiciliada em todo o território nacional, que efetuar compras exclusivamente nas lojas e quiosques de alimentação aderentes a esta promoção comercial, cujo rol segue em anexo, mediante qualquer forma de pagamento no período 01/08/2018 a 11/08/2018, de segunda-feira a sábado de 10h às 22h, e domingos e feriados de 14h às 20h ou até que se esgotem os 44 (quarenta e quatro) pares de ingressos ofertados nesta campanha promocional. **6. Como Participar.** 6.1. Os clientes que efetuarem compras no Shopping, durante o período de duração desta promoção, cujo somatório alcance o valor total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em notas ou cupons fiscais, **exclusivamente nas lojas e quiosques de alimentação aderentes a esta promoção comercial**, durante o período de 01/08/2018 a 11/08/2018, terão direito à retirada do brinde, enquanto durar o estoque. 6.2. Deverão ser apresentados no balcão de trocas a(s) nota(s) fiscal(is) do(s) produto(s) adquirido(s), a fim de que as promotoras carimbem, inutilizando as notas para futuras apresentações. 6.3. O balcão da promoção será localizado na praça de eventos secundária em frente ao Bradesco. 6.4. Os clientes deverão obrigatoriamente informar os seus dados pessoais para a promotora no balcão de trocas da promoção e apresentarem o CPF para cadastramento eletrônico sendo que, na sequência, lhes será entregue o brinde, enquanto houver estoque disponível. 6.5. Após a entrega da nota fiscal/cupom fiscal referidos comprovantes fiscais apresentados serão carimbados, não podendo ser reapresentados. 6.6. Menores de idade poderão participar desta promoção, desde que já tenham CPF e sejam acompanhados por um responsável. 6.6. A soma das transações no valor de R\$ 250,00, efetivados mediante qualquer forma de pagamento, durante o período de duração da promoção, dará direito a retirada de um brinde. Somente será liberada uma troca por CPF cadastrado, independente do valor de compra. Referido crédito remanescente também não poderá ser repassado a outro cliente. 6.7. Este cadastro será utilizado em outras promoções do

Shopping, sendo obrigatória a apresentação do documento de identidade e/ou CPF no ato da troca, que só poderá ser feita pessoalmente, sem autorizações prévias e/ou procurações. 6.8. Os itens CPF e/ou documento de identidade são obrigatórios para cadastro na promoção, e indispensáveis na confirmação dos dados para definição de entrega dos brindes. 6.9. Para participar da promoção as notas fiscais e/ou cupons fiscais deverão ser apresentados em perfeito estado de conservação, ou seja, sem rasuras, emendas, amassados ou ilegíveis; 6.10. Em caso de aumento significativo de consumidores na realização da apresentação dos comprovantes fiscais para a obtenção de velas e, constatada longas filas de espera, a empresa Promotora adotará medidas necessárias para melhorar e agilizar o atendimento ao público. **7. Da Desclassificação.** 7.1. Não serão admitidos:(a) Não será permitida a apresentação de cupom sequencial obtido em um mesmo estabelecimento comercial, tampouco de cupons fiscais obtidos no mesmo dia, pertencentes ao mesmo estabelecimento comercial não sequenciais, que estejam em quantidade superior a 2 (dois) cupons; (b) Criação de cadastro em nome de terceiros ou repasse de créditos para terceiros;(c) Utilização de nota fiscal emitida em nome de pessoa jurídica;(d) Comprovantes de venda emitidos pela Internet, telefone ou correio;(e) Comprovantes de venda cuja transação tenha sido feita fora do período de 01/08/2018 a 11/08/2018;(f) Comprovantes de venda de transações realizadas fora do Shopping; (g) Reimpressão de comprovantes de venda de estabelecimentos comerciais, ou com quaisquer irregularidades, rasuras ou informações não verídicas, as quais cancelarão os comprovantes de vendas; (h) Qualquer outro documento comprovante que não seja nota ou cupom fiscal, exceto para os casos das lojas que promovem a entrega de notas fiscais em domicílio. Neste caso, a Mandatária autoriza a apresentação de outro documento de compra (ex: pedido de compra), desde que devidamente carimbado pelo gerente da referida loja; (i) Comprovantes de venda rasurados; (j) Comprovantes de venda relativos ao estacionamento; (k) 1ª via dos comprovantes de venda do cartão desacompanhada da respectiva nota/cupom fiscal; (l) Também não será permitida a participação de funcionários do Shopping, das lojas e quiosques locatárias do Shopping, das empresas terceirizadas que prestem serviço dentro do Shopping, bem como seus parentes em primeiro grau e cônjuge/companheiro. 7.2. A empresa disponibilizará, na sala da Administração do Shopping, um banco de dados contendo a relação das pessoas impedidas de participar da promoção. **8. Da Especificação dos Brindes.** 8.1. Serão disponibilizadas 44 (quarenta e quatro) pares de ingressos para o Show do Felipe Bronze, a se realizar às 19h, do dia 11/08/2018, na Praça de Eventos do Shopping, enquanto durar o estoque, nos exatos termos descritos no item 6 deste Regulamento. 8.2. Os brindes ofertados destinar-se-ão unicamente a premiação da Campanha em referência não sendo objeto de comercialização pelo Shopping. **9. Local da Entrega dos Brindes.** O local de entrega dos brindes será na praça de eventos secundária em frente ao Bradesco sendo livre o acesso aos interessados **10. Forma de Divulgação da Promoção Comercial:** A divulgação desta promoção será feita por meio de peças no interior do shopping e mídias externas, além do site do Shopping e assessoria de

imprensa. **11. Divulgação da Imagem dos Participantes:** Os participantes concordam desde já, com a utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação da promoção comercial, sem que isso traga qualquer tipo de ônus para empresa promotora pelo período de até 01 (um) ano a partir da data da entrega dos brindes. **12. Considerações Gerais.** **12.1. É proibida a conversão do brinde ofertado nesta promoção em dinheiro.** 12.2. A responsabilidade do Shopping em relação ao consumidor participante cessará com a entrega dos brindes. 12.3. Terminando os estoques dos brindes disponíveis, o Shopping reserva-se ao direito de considerar encerrada a promoção, mesmo que dentro do período de validade; 12.4. Qualquer problema decorrente de qualidade dos serviços prestados deverá ser informado à Promotora. 12.5. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes deverão ser preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores, mediante a criação de uma banca composta de três membros e, posteriormente, submetidas aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. 12.6. Fica, desde já, eleito o foro da Comarca de São Paulo para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção. 12.7. Os brindes a serem distribuídos destinam-se aos participantes da promoção, sendo vedada sua transferência antes da entrega. 12.8. Em casos de emergência ou problema no serviço prestado, o interessado deverá entrar em contato com o Shopping no ato da entrega do mesmo ou diretamente na Administração através do fone (11) 2166-9768 12.9. Não serão produtos desta promoção os produtos vetados pelo Art. 10º do Decreto 70.951/72, a saber: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados. 12.10. Os participantes poderão esclarecer quaisquer dúvidas em relação à promoção consultando o regulamento completo desta promoção no *posto de troca* e também no site www.shoppingtambore.com.br, sendo que a participação nesta promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento. 12.11. Este Regulamento estará afixado próximo ao stand de troca e também no site do Shopping www.shoppingtambore.com.br a, sendo que a participação nesta promoção implica na aceitação total de todos os itens deste Regulamento. 12.12. A presente promoção será encerrada antes do prazo aqui estabelecido caso o estoque de brindes ofertados se esgotem, estando estes descritos na cláusula 8 deste Regulamento. 12.13. A Promoção independe de qualquer modalidade de sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida no artigo 1º da Lei Federal 5.768/71 e suas regulamentações. 12.14. A simples participação na presente campanha implica na concordância, aceitação e reconhecimento do presente Regulamento, bem como autoriza o Shopping a promover a divulgação do nome e imagem dos participantes, além do uso de seus dados pessoais para efeito de marketing de relacionamento. 12.15. A participação nesta promoção não gerará aos consumidores nenhum outro direito ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste regulamento. 12.16. Esta promoção, assim como seu regulamento poderá ser alterado, suspensa ou cancelada pelo Shopping, mediante simples aviso, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle da empresa promotora e que comprometa o regular andamento da promoção, de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução desta como originalmente planejado.

Lojas Participantes	
BARELLO	LATIFE
BIG X PICANHA	MILLA NO PARMA
BOALI	MONTANA GRILL
BULLGER	MR. PRETZEL
CAFÉ DO PONTO	OFNER
CASA BAUDUCCO	OUTBACK
CERVEJARIA BRAUGARTEN	PATRONI
CHOPPING	PECORINO BAR E TRATORIA
EMPÓRIO DE COMIDAS	REI DO MATE
EXPRESSO 180º	SEU BOTEÇO
GENDAI	SI SENOR
GRILETTO	SODIÊ DOCES
GRILLERIA	STARBUCKS COFFEE
HAVANNA	TACO BELL
JANKENPO SUSHI	TEMAKERIA
LA PASTA GIALLA	TEMAKERIA MAKIS
	VIVENDA DO CAMARAO